

de sua publicação.

Goiaíras (Go), 04 de Outubro de 1999

Dr. Joaquim Guimarães Neto

Prefeito Municipal

CPF: 071135953-91

LEI Nº 367 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera a Lei que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIAÍRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Goiaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 332 de 23 junho de 97, passando a ter a seguinte redação: O Conselho será constituído por 07 (sete) membros, sendo:

- a) - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) - Um representante dos Diretores;
- c) - Um representante dos Professores;
- d) - Um representante dos pais de alunos;
- e) - Um representante dos servidores das escolas;
- f) - Um representante do Ministério Público;
- g) - Um representante da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Goiaíras, em 01 de Dezembro de 1999.

Dr. Joaquim Guimarães Neto

Prefeito Municipal

CPF: 071135953-91